ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo embasar a contratação de empresa especializada para a locação mensal de containers metálicos de reuso, montados em containers marítimos do tipo DRY, destinados à utilização como módulos sanitários, refeitórios, vestiários e almoxarifado. A contratação deverá incluir o transporte, instalação e desinstalação dos referidos containers, garantindo o cumprimento da determinação judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública n.º 0000526-777.2023.5.12.0041, em que o Ministério Público do Trabalho figura como parte autora e o Município de Capivari de Baixo/SC como parte ré.

A referida determinação judicial impõe ao Município o cumprimento das exigências estabelecidas pelo Centro de Referência à Saúde do Trabalhador (CEREST), com vistas à adequação das condições de trabalho dos servidores da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender a tais exigências, garantindo condições dignas de higiene, conforto e segurança aos trabalhadores, em consonância com as normas regulamentadoras aplicáveis.

A contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitação e contratação na Administração Pública, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. O procedimento adotado buscará garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com a adequada especificação técnica e a viabilidade econômico-financeira do objeto contratado.

Dessa forma, este estudo técnico preliminar visa detalhar os requisitos técnicos e operacionais da contratação, considerando a necessidade de eficiência na prestação dos serviços e o cumprimento das exigências normativas e judiciais aplicáveis.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a locação mensal de containers metálicos de reuso, montados em containers marítimos do tipo DRY, destinados à utilização como módulos sanitários, refeitórios, vestiários e almoxarifado, incluindo transporte, instalação e desinstalação.

A necessidade dessa contratação decorre da determinação judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública n.º 0000526-777.2023.5.12.0041, na qual o Ministério Público do Trabalho figura como parte autora e o Município de Capivari de Baixo/SC como parte ré. A decisão judicial impõe ao Município o cumprimento das exigências

estabelecidas pelo Centro de Referência à Saúde do Trabalhador (CEREST), visando à adequação das condições de trabalho dos servidores da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública. Dessa forma, a contratação é essencial para assegurar a observância das normas de saúde, higiene e segurança do trabalho, conforme previsto na legislação vigente, especialmente na Norma Regulamentadora n.º 24 do Ministério do Trabalho e Emprego, que dispõe sobre as condições de higiene e conforto nos locais de trabalho.

Além disso, a locação dos containers justifica-se pelo fato de que a nova sede da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública encontra-se em fase de construção no bairro Três de Maio, neste município. Durante esse período de transição, torna-se imprescindível a adoção de soluções provisórias que garantam a continuidade das atividades da Secretaria, sem prejuízo ao atendimento das normas de segurança e bem estar dos servidores públicos.

A contratação será realizada por meio da modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor valor global, conforme previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas. Essa escolha visa garantir maior competitividade, transparência e economicidade na seleção da empresa contratada, observando os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante do exposto, considerando a determinação judicial, a necessidade de cumprimento das exigências do CEREST, a continuidade dos serviços da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública e o fato de que a nova sede da Secretaria ainda está em construção, define-se como essencial a contratação da referida empresa especializada, assegurando-se o cumprimento da legislação vigente e a efetividade da prestação do serviço público.

PREVISÕES NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Os serviços solicitados destinam-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente documento estabelece os requisitos para a locação mensal de containers metálicos de reuso, montados em containers marítimos do tipo DRY, destinados às necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública do Município de Capivari de Baixo/SC. A contratação seguirá as normas da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação pertinente.

1. Módulo Sanitário (1 unidade)

Container metálico marítimo do tipo DRY, de reuso, com pintura interna e externa na cor cinza claro;

Dimensões aproximadas: 6,00 metros de comprimento x 2,45 metros de largura x 2,90 metros de altura;

Piso cerâmico de fácil limpeza;

Instalação elétrica, hidráulica e sanitária completas;

1 porta de acesso e 2 janelas tipo basculante (1,00m x 0,40m);

2 cabines sanitárias (aproximadamente 0,90m de largura);

3 cabines de chuveiro (aproximadamente 0,90m de largura);

1 calha mictório (aproximadamente 1,00m de comprimento);

1 pia/lavatório;

Todos os equipamentos hidrossanitários e elétricos instalados;

As ligações externas de rede elétrica e hidrossanitário serão realizadas pela Prefeitura.

2. Módulo Refeitório (2 unidades)

Container metálico marítimo do tipo DRY 20 pés, de reuso, com pintura interna e externa na cor cinza claro;

Piso em compensado naval de fácil higienização;

Instalação elétrica completa;

Ar-condicionado instalado;

1 porta de acesso;

Mínimo de 2 janelas (1,00m x 1,00m);

As ligações externas de rede elétrica e hidrossanitário serão realizadas pela Prefeitura.

3. Módulo Vestiário (2 unidades)

Container metálico marítimo do tipo DRY 20 pés, de reuso, com pintura interna e externa na cor cinza claro;

Piso em compensado naval de fácil higienização;

Instalação elétrica completa;

Ar-condicionado instalado;

1 porta de acesso;

Mínimo de 1 janela (1,00m x 1,00m), sendo uma do tipo basculante;

Lavabo, chuveiro e sanitário para uso como vestiário;

Área do chuveiro impermeabilizada e apta ao uso;

As ligações externas de rede elétrica e hidrossanitário serão realizadas pela Prefeitura.

4. Módulo Almoxarifado (4 unidades)

Container metálico marítimo do tipo DRY 20 pés ou 2 (Dois) de 40 pés (dividido em dois módulos de 20 pés), de reuso, com pintura interna e externa na cor cinza claro;

Piso em compensado naval de fácil higienização;
Instalação elétrica completa;
Ar-condicionado instalado;
1 porta de acesso;
Mínimo de 1 janela (1,00m x 1,00m) em cada módulo;
As ligações externas de rede elétrica e hidrossanitário serão realizadas pela Prefeitura.

5. Serviço de Mobilização e Desmobilização
   O serviço contratado deverá incluir a mobilização e desmobilização dos containers no local determinado pela Prefeitura.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

O Município deverá designar um fiscal responsável para acompanhamento da execução e manutenção dos serviços de locação.

Os containers serão utilizados exclusivamente pela Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública.

A locação e instalação dos containers deverá ocorrer dentro do perímetro do Município de Capivari de Baixo/SC.

Pregão Eletrônico, conforme Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Critério de julgamento será **menor valor global**.

A presente contratação será realizada por meio da modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, conforme previsto na **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações correlatas.

A opção pela contratação em lote único se justifica pelos seguintes fatores:

- **Padronização e Homogeneidade**: A aquisição de todos os módulos junto a um único fornecedor assegura que os containers tenham as mesmas características estruturais, de acabamento e funcionamento, garantindo uniformidade nos serviços prestados.
- **Evita Incompatibilidades Técnicas**: A divisão da contratação em múltiplos fornecedores pode gerar divergências na qualidade dos equipamentos locados, comprometendo a funcionalidade e a integração dos módulos sanitários, refeitórios, vestiários e almoxarifado.

- **Redução de Custos e Maior Eficiência Logística**: A contratação de um único fornecedor para todos os módulos reduz os custos operacionais relacionados ao transporte, instalação e desinstalação, pois evita a necessidade de múltiplas mobilizações de equipes e equipamentos.
- **Facilidade na Gestão e Fiscalização do Contrato**: Ter um único fornecedor responsável por toda a locação facilita o monitoramento da execução contratual, reduzindo riscos de descumprimento de prazos, falhas técnicas e dificuldades administrativas na gestão dos serviços.
- **Garantia de Atendimento Integral às Necessidades**: A contratação de diversos fornecedores pode acarretar problemas na entrega simultânea dos módulos, comprometendo o funcionamento das instalações. A concentração da responsabilidade em uma única empresa minimiza esse risco.
- **Risco de Descontinuidade do Serviço**: A divisão da contratação pode gerar dependência de múltiplos fornecedores, aumentando a possibilidade de atrasos na entrega ou falhas na instalação, o que comprometeria o funcionamento das unidades móveis.

A presente contratação segue as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. O Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, é o modelo mais adequado, pois possibilita a contratação conforme a demanda e permite maior competitividade entre os fornecedores. Dessa forma, a adoção do menor valor global em lote único se mostra a alternativa mais vantajosa para garantir a eficiência, economicidade e qualidade na locação dos containers.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/CATSERV
1	12	Mês	Locação mensal de Containers metálicos, modulo sanitário, pintados interno e externamente, contendo piso cerâmico de fácil limpeza, instalação elétrica, hidráulica e sanitária completa, com aproximadamente 6,00 metros comprimento x 2,45x2,90,com 1 porta de acesso e 2 janelas basculante de 1,00 metro x 0,40 metro, devendo possuir duas cabines sanitários (aproximadamente 0,90 M de largura), três cabines com chuveiros (aproximadamente 0,90, M de largura), uma calha mictório (aproximadamente 1,00 comprimento) e uma pia/lavatório. Deverá ter todos os equipamentos hidrossanitários e elétricos instalados. As ligações hidrossanitárias e elétricas externas por conta da Prefeitura	25640
2	12	Mês	Locação mensal de 02 (DOIS) modulo container refeitório, montado em container marítimo tipo DRY 20 pés, de reuso. O modulo deverá possuir pintura interna e externa. Contendo piso em compensado naval de fácil higienização, instalação elétrica completa, ar condicionado, uma porta de acesso e no mínimo duas janelas de aproximadamente 1,00x 1,00M, para uso como refeitório. A ligação externa de rede elétrica e hidrossanitário será realizado pela Prefeitura	25640

3	12	Mês	Locação mensal de 02 (DOIS) modulo container vestiário, montado em container marítimo tipo DRY 20 pés, de reuso. O modulo deverá possuir pintura interna e externa. Contendo piso em compensado naval de fácil higienização, instalação elétrica completa, ar condicionado, uma porta de acesso e no mínimo uma janela de aproximadamente 1,00x 1,00M e uma tipo basculante, devendo possuir lavabo, chuveiro e sanitário para uso como vestuário. A área do chuveiro deverá ser devidamente impermeabilizada e apta ao uso. A ligação externa de rede elétrica e hidrossanitária será realizado pela Prefeitura.	25640
4	12	Mês	Locação mensal 04 (QUATRO) modulo container almoxarifado, montado em container marítimo, de reuso, tipo DRY 20 pés ou 02 (DOIS) de 40 pés dividido em dois módulos de 20 pés. O modulo deverá possuir pintura interna e externa. Contendo piso em compensado naval de fácil higienização, instalação elétrica completa, ar condicionado, uma porta de acesso e no mínimo uma janela de aproximadamente 1,00x 1,00M, em cada módulo, para uso como almoxarifado. A ligação externa de rede elétrica e hidrossanitária será realizado pela Prefeitura.	25640
5	9	Unid	Serviço de mobilização e desmobilização do container	25640

LEVANTAMENTOS DE MERCADO

Foram realizadas **pesquisa Direta com fornecedores**, sendo orçamentos formais solicitados a dentro do período de até seis meses antes da publicação do edital, realizado orçamento com a empresa AGISA Containers Ltda, GYZ Serviços e Comércio Eirelli e RODOARA IMPLEMENTOS LTDA.

Apesar das variações na redação dos itens nos orçamentos apresentados, todos os descritivos correspondem às mesmas especificações do objeto do estudo técnico preliminar, garantindo que os preços comparados sejam equivalentes.

Esse embasamento justifica a metodologia utilizada para estabelecer a escolha dos referenciais de preços, garantindo que os valores adotados sejam compatíveis com o mercado e atendam às exigências.

O critério de escolha está alinhado ao disposto no artigo 23 da referida lei, que permite a utilização de cotações de preços realizadas com fornecedores do mercado local.

A pesquisa de mercado incluiu um conjunto maior de empresas do setor, no entanto, apenas as empresas AGISA Containers Ltda, GYZ Serviços e Comércio Eirelli e RODOARA IMPLEMENTOS LTDA apresentaram propostas. Foram convidadas as empresas Real Container locações, Evolution Containers, Oeste Containers, Container Joinville, Inove Locação de Containers, Prisma Containers, Sul Catarinense Containers, para apresentação de propostas, porém as mesmas não demonstraram interesse em propor preços.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Exercício 2025.

METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média ( )Mediana ( )Menor Preço ( )Outra:

ANÁLISE DA PESQUISA

De acordo com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, a definição de preços de referência deve ser realizada com base em critérios técnicos que assegurem economicidade, eficiência compatibilidade com o mercado, considerando a variação dos preços obtidos na pesquisa. No presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), optou-se por utilizar as seguintes metodologias:

> **Média aritmética** para itens com coeficiente de variação (CV) inferior a 25%: O CV inferior a 25% indica uma baixa dispersão dos preços coletados, o que caracteriza homogeneidade nos valores.
> A média aritmética, nesse caso, reflete adequadamente o comportamento do mercado, assegurando que o preço de referência seja representativo, sem favorecer extremos.

A escolha pela metodologia está embasada em critérios técnicos e estatísticos, visando a melhor representação dos preços no mercado, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 e suas diretrizes.

Coeficiente de variação como parâmetro de dispersão, o CV foi utilizado como métrica para avaliar a variabilidade dos preços coletados. Este parâmetro é amplamente aceito em estudos estatísticos para determinar a consistência de dados em relação à média.

O artigo 23 estabelece que a pesquisa de preços deva ser realizada considerando práticas usuais do mercado e critérios que garantam a economicidade.

A utilização da média para CV inferior a 25% e da mediana para CV superior a 25% assegura que os preços de referência reflitam de forma mais precisa a realidade do mercado, otimizando o uso de recursos públicos.

Por tratar-se de uma contratação por preço global, 4 dos 5 itens obtiveram um CV inferior a 25%, e apenas 1 dos itens apresentou um CV maior que 25%. Desta forma a média se mostrou mais eficiente considerando a globalidade da contratação.

A metodologia adotada busca minimizar o impacto de preços fora do padrão (outliers), que poderiam comprometer a integridade do estudo e gerar prejuízos à Administração Pública.

A escolha da metodologia para definição dos preços de referência no estudo técnico preliminar está fundamentada em critérios objetivos, baseados em dispersão dos preços (CV). Tal abordagem é adequada, eficiente e cumpre os princípios da

transparência, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que a composição reflita a realidade mercadológica de maneira justa e equilibrada.

Produto/Fornecedor	AGISA CONTAINERS LTDA	GYZ SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	RODOARA IMPLEMENTOS
Locação mensal de Containers metálicos, modulo sanitário, pintados interno e externamente, contendo piso cerâmico de fácil limpeza, instalação elétrica, hidráulica e sanitária completa, com aproximadamente 6,00 metros comprimento x 2,45 x2,90, com 1 porta de acesso e 2 janelas basculante de 1,00 metro x 0,40 metro, devendo possuir duas cabines sanitários (aproximadamente 0,90 m de largura), três cabines com chuveiros (aproximadamente 0,90 m de largura),uma calha mictório (aproximadamente 1,00 comprimento) e uma pia/lavatório. Deverá ter todos os equipamentos hidrossanitários e elétricos instalados. As ligações hidrossanitarias e elétricas externas por ponta da Prefeitura	R$ 2.100,00	R$ 2.000,00	R$ 2.500,00
Locação mensal de 02 (DOIS) modulo container refeitório, montado em container marítimo tipo DRY 20 pés, de reuso. O modulo deverá possuir pintura interna e externa. Contendo piso em compensado naval de fácil higienização, instalação elétrica completa , ar condicionado, uma porta de acesso e no mínimo duas janelas de aproximadamente 1,00x 1,00M, para uso como refeitório. A ligação externa de rede elétrica e hidrossanitária será realizado pela Prefeitura	R$ 2.985,00	R$ 3.000,00	R$ 3.600,00
Locação mensal de 02 (DOIS) modulo container vestiário, montado em container marítimo tipo DRY 20 pés, de reuso. O modulo deverá possuir pintura interna e externa. Contendo piso em compensado naval de fácil higienização, instalação elétrica completa, ar condicionado, uma porta de acesso e no mínimo uma janela de aproximadamente 1,00x 1,00M e uma tipo basculante, devendo possuir lavabo, chuveiro e sanitário para uso como vestuário. A área do chuveiro deverá ser devidamente impermeabilizada e apta ao uso. A ligação externa de rede elétrica e hidrossanitária será realizado pela Prefeitura.	R$ 3.185,00	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
Locação mensal 04 (QUATRO) de modulo container almoxarifado, montado em container marítimo, de reuso, tipo DRY 20 pés ou 02 (DOIS) 40 pés dividido em dois módulos de 20 pés. O modulo deverá possuir pintura interna e externa. Contendo piso em compensado naval de fácil higienização, instalação elétrica completa , ar condicionado, uma porta de acesso e no mínimo uma janela de aproximadamente 1,00x 1,00M, em cada modulo, para uso como almoxarifado. A ligação externa de rede elétrica e hidrossanitária será realizado pela Prefeitura.	R$ 3.970,00	R$ 6.000,00	R$ 7.200,00
Serviço de mobilização e desmobilização do container (Por Unidade - Total 09 Unidades)	R$ 6.650,00	R$ 1.000,00	R$ 2.800,00

Produto	Desvio padrão	Preço máximo	FORNECEDOR	Preço Minimo	FORNECEDOR	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	Preço Mediano	Preço Medio	PREÇO REFERÊNCIA
Locação mensal de Containers metálicos, modulo sanitário, pintados interno e externamente, contendo piso cerâmico de fácil limpeza, instalação elétrica, hidráulica e sanitária completa, com aproximadamente 6,00 metros comprimento x 2,45x2,90,com 1 porta de acesso e 2 janelas basculante de 1,00 metro x 0,40 metro, devendo possuir duas cabines sanitários (aproximadamente 0,90 M de largura), três cabines com chuveiros (aproximadamente 0,90, M de largura),uma calha mictório (aproximadamente 1,00 comprimento) e uma pia/lavatório. Deverá ter todos os equipamentos hidrossanitários e elétricos instalados. As ligações hidrossanitárias e elétricas externas por ponta da Prefeitura	216,02%	R$ 2.500,00	RODOARA IMPLEMENTOS	R$ 2.000,00	GYZ SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	9,82%	R$ 2.100,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
Locação mensal de 02 (DOIS) modulo container refeitório, montado em container marítimo tipo DRY 20 pés, de reuso. O modulo deverá possuir pintura interna e externa. Contendo piso em compensado naval de fácil higienização, instalação elétrica completa, ar condicionado, uma porta de acesso e no mínimo duas janelas de aproximadamente 1,00x 1,00M, para uso como refeitório. A ligação externa de rede elétrica e hidrossanitárias será realizado pela Prefeitura	286,44%	R$ 3.600,00	RODOARA IMPLEMENTOS	R$ 2.985,00	AGISA CONTAINERS LTDA	8,97%	R$ 2.985,00	R$ 3.195,00	R$ 3.195,00

Locação mensal de 02 (DOIS) modulo container vestiário, montado em container marítimo tipo DRY 20 pés, de reuso. O modulo deverá possuir pintura interna e externa. Contendo piso em compensado naval de fácil higienização, instalação elétrica completa, ar condicionado, uma porta de acesso e no mínimo uma janela de aproximadamente 1,00x 1,00M e uma tipo basculante, devendo possuir lavabo, chuveiro e sanitário para uso como vestuário. A área do chuveiro deverá ser devidamente impermeabilizada e apta ao uso. A ligação externa de rede elétrica e hidrossanitárias será realizado pela Prefeitura.	195,63%	R$ 3.600,00	RODOARA IMPLEMENTOS	R$ 3.185,00	AGISA CONTAINERS LTDA	5,65%	R$ 3.185,00	R$ 3.461,67	R$ 3.461,67
Locação mensal 04(quatro) de modulo container almoxarifado, montado em container marítimo, de reuso, tipo DRY 20 pés ou 40 pés dividido em dois módulos de 20 pés. O modulo deverá possuir pintura interna e externa. Contendo piso em compensado naval de fácil higienização, instalação elétrica completa, ar condicionado, uma porta de acesso e no mínimo uma janela de aproximadamente 1,00x 1,00M, em cada modulo, para uso como almoxarifado. A ligação externa de rede elétrica e hidrossanitária será realizado pela Prefeitura.	1333,67%	R$ 7.200,00	RODOARA IMPLEMENTOS	R$ 3.970,00	AGISA CONTAINERS LTDA	23,29%	R$ 3.970,00	R$ 5.723,33	R$ 5.723,33
Serviço de mobilização e desmobilização do container	2356,67%	R$ 6.650,00	AGISA CONTAINERS LTDA	R$ 1.000,00	GYZ SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	67,66%	R$ 2.800,00	R$ 3.483,33	R$ 3.483,33

PREÇO DE REFERÊNCIA:

Item	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/CATSERV	Preço Unitário Previsto	Preço Total Previsto
1	12	Mês	Locação mensal de Containers metálicos, modulo sanitário, pintados interno e externamente, contendo piso cerâmico de fácil limpeza, instalação elétrica, hidráulica e sanitária completa, com aproximadamente 6,00 metros comprimento x 2,45x2,90,com 1 porta de acesso e 2 janelas basculante de 1,00 metro x 0,40 metro, devendo possuir duas cabines sanitários (aproximadamente 0,90 M de largura), três cabines com chuveiros (aproximadamente 0,90, M de largura),uma calha mictório (aproximadamente 1,00 comprimento) e uma pia/lavatório. Deverá ter todos os equipamentos hidrossanitários e elétricos instalados. As ligações hidrossanitárias e elétricas externas por conta da Prefeitura	25640	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
2	12	Mês	Locação mensal de 02 (DOIS) modulo container refeitório, montado em container marítimo tipo DRY 20 pés, de reuso. O modulo deverá possuir pintura interna e externa. Contendo piso em compensado naval de fácil higienização, instalação elétrica completa, ar condicionado, uma porta de acesso e no mínimo duas janelas de aproximadamente 1,00x 1,00M, para uso como refeitório. A ligação externa de rede elétrica e hidrossanitário será realizado pela Prefeitura	25640	R$ 3.195,00	R$ 38.340,00
3	12	Mês	Locação mensal de 02 (DOIS) modulo container vestiário, montado em container marítimo tipo DRY 20 pés, de reuso. O modulo deverá possuir pintura interna e externa. Contendo piso em compensado naval de fácil higienização, instalação elétrica completa, ar condicionado, uma porta de acesso e no mínimo uma janela de aproximadamente 1,00x 1,00M e uma tipo basculante, devendo possuir lavabo, chuveiro e sanitário para uso como vestuário. A área do chuveiro deverá ser devidamente impermeabilizada e apta ao uso. A ligação externa de rede elétrica e hidrossanitária será realizado pela Prefeitura.	25640	R$ 3.461,67	R$ 41.540,00

4	12	Mês	Locação mensal 04(Quatro) de modulo container almoxarifado, montado em container marítimo, de reuso, tipo DRY 20 pés ou 02 (dois) de 40 pés dividido em dois módulos de 20 pés. O modulo deverá possuir pintura interna e externa. Contendo piso em compensado naval de fácil higienização, instalação elétrica completa, ar condicionado, uma porta de acesso e no mínimo uma janela de aproximadamente 1,00x 1,00M, em cada módulo, para uso como almoxarifado. A ligação externa de rede elétrica e hidrossanitária será realizado pela Prefeitura.	25640	R$ 5.723,33	R$ 68.680,00
5	9	Unid	Serviço de mobilização e desmobilização do container	25640	R$ 3.483,33	R$ 31.350,00
					TOTAL ESTIMADO	**R$ 206.310,00**

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado total da presente contratação é de R$ 206.310,00 (Duzentos e Seis mil, Trezentos e Dez Reais).

DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa à locação mensal de containers metálicos de reuso, montados em containers marítimos do tipo DRY, destinados à utilização como módulos sanitários, refeitórios, vestiários e almoxarifado. O fornecimento dos containers deverá incluir transporte, instalação e desinstalação, garantindo plena funcionalidade e adequação ao uso pretendido.

Diante da determinação judicial e da necessidade de cumprimento das exigências do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), bem como para assegurar a continuidade dos serviços da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública, torna-se essencial a adoção desta solução, considerando que a nova sede da Secretaria ainda está em construção.

A locação dos containers representa a alternativa mais viável e eficiente para garantir as condições adequadas de trabalho e atendimento à população, assegurando a conformidade com a legislação vigente, em especial com a **Lei nº 14.133/2021**, que rege os processos de licitação e contratação na Administração Pública, o **atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho**, conforme exigências do CEREST, prevenindo riscos ocupacionais e garantindo o bem-estar dos servidores, ac continuidade dos serviços essenciais da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública, evitando a interrupção de atividades estratégicas para a gestão municipal e a flexibilidade e rapidez na implementação da estrutura necessária, dado o caráter temporário da necessidade, até que a nova sede da Secretaria esteja concluída.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada na locação, transporte, instalação e desinstalação dos containers metálicos se apresenta como a solução

mais adequada para garantir a efetividade da prestação do serviço público, dentro dos parâmetros legais e administrativos exigidos.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação da locação mensal de containers metálicos de reuso, montados em containers marítimos do tipo DRY, destinados à utilização como módulos sanitários, refeitórios, vestiários e almoxarifado, será realizada em lote único, conforme o previsto na Lei nº 14.133/2021, que rege os processos de licitação e contratação na Administração Pública.

A adoção de um único lote se justifica pelos seguintes motivos:

- Todos os containers deverão seguir um padrão de qualidade, acabamento, dimensões e infraestrutura elétrica e hidráulica compatível entre si.
- A aquisição por lotes separados poderia resultar em variações estruturais e de qualidade entre os fornecedores, dificultando a padronização dos serviços e manutenção.
- A contratação de um **único fornecedor** facilita o monitoramento e fiscalização do contrato, reduzindo custos administrativos e garantindo maior controle sobre a execução dos serviços.
- Caso a contratação fosse dividida em itens, haveria a possibilidade de múltiplos fornecedores, aumentando a complexidade na gestão dos prazos de entrega, na padronização dos serviços e na compatibilidade entre os módulos contratados.
- A aquisição em lote único possibilita economia de escala, permitindo que o fornecedor otimize seus custos logísticos e operacionais, resultando em propostas mais vantajosas economicamente para a Administração Pública.
- Se contratados separadamente, os custos de transporte, instalação e manutenção poderiam ser fragmentados entre diferentes empresas, encarecendo o processo.
- A divisão da contratação em itens poderia gerar atrasos na disponibilização dos containers, pois diferentes fornecedores poderiam ter prazos de entrega distintos, impactando negativamente a continuidade das atividades da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública.
- A necessidade de **montagem simultânea e interligada** dos módulos justifica a contratação única, garantindo que todos os containers sejam instalados e operacionalizados de forma coordenada.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) permite a adoção do critério de menor valor global, viabilizando a contratação em lote único sempre que houver justificativa técnica e econômica.

O artigo 40, inciso V - b da Lei 14.133/21 estabelece que a divisão em itens deve ser feita quando houver vantagem para a Administração, o que não ocorre no presente caso, pois a fragmentação comprometeria a uniformidade e a eficiência do serviço.

Dessa forma, a contratação em **lote único** garante **maior eficiência administrativa, padronização, redução de custos e continuidade dos serviços públicos**, assegurando que os containers atendam plenamente às necessidades operacionais da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da locação mensal de containers metálicos de reuso, montados em containers marítimos do tipo DRY, visa atender à necessidade emergencial da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública do Município de Capivari de Baixo/SC, assegurando a manutenção das condições adequadas de trabalho e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, bem como no cumprimento da determinação judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública n.º 0000526-777.2023.5.12.0041, movida pelo Ministério Público do Trabalho contra o Município de Capivari de Baixo/SC.

Os resultados esperados com essa contratação incluem a garantia do cumprimento das exigências estabelecidas pelo Ministério Público do Trabalho, evitando sanções administrativas e judiciais ao Município, a regularização das condições de trabalho dos servidores públicos, proporcionando instalações adequadas conforme a legislação trabalhista e de segurança no trabalho, a disponibilização de infraestrutura temporária adequada enquanto a nova sede da Secretaria está em construção, garantindo que não haja paralisação ou comprometimento das atividades operacionais, a manutenção das operações da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública, evitando impactos negativos nos serviços de manutenção viária, segurança e mobilidade urbana. Instalação de módulos sanitários, refeitórios, vestiários e almoxarifado, garantindo maior conforto, segurança e higiene para os trabalhadores.

Cumprimento das normas do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), promovendo um ambiente de trabalho adequado e seguro.

Contratação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços, utilizando o critério de menor valor global, garantindo economicidade e transparência no uso dos recursos públicos.

Redução de custos administrativos com a gestão contratual centralizada, evitando despesas adicionais com múltiplos fornecedores e otimizando o controle sobre o serviço prestado.

Contratação de empresa especializada para transporte, instalação e desinstalação dos containers, garantindo a correta implantação e manutenção da estrutura.

Garantia de que os módulos sejam entregues e instalados em conformidade com as especificações técnicas, respeitando prazos e normas de segurança.

A locação dos containers atende não apenas a uma exigência legal e judicial, mas também a uma necessidade administrativa, garantindo condições adequadas de trabalho, continuidade dos serviços públicos e eficiência na aplicação dos recursos municipais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração municipal de Capivari de Baixo/SC deve adotar uma série de providências para garantir a regularidade, eficiência e legalidade na locação dos containers metálicos de reuso, montados em containers marítimos do tipo DRY, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas administrativas aplicáveis.

1. **Planejamento e Organização Interna**
   Definição da Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual:
   Nomeação de servidores responsáveis pela fiscalização técnica e gestão contratual antes da assinatura do contrato. Capacitação dos fiscais sobre os requisitos técnicos e administrativos da contratação.
2. **Procedimentos para a Contratação**
   Publicação do Edital e Condução do Pregão Eletrônico:
   Garantia da transparência e ampla concorrência, conforme exigido pela legislação.
   Adoção de medidas para evitar sobrepreços e superfaturamento.
   Formalização e Assinatura do Contrato:
   Análise jurídica e validação pela Procuradoria do Município antes da assinatura.
   Definição clara dos direitos, deveres e penalidades do contratado em caso de descumprimento.
3. **Acompanhamento e Fiscalização da Execução**
   Supervisão na Entrega e Instalação dos Containers:
   Verificação in loco do cumprimento das especificações técnicas, incluindo dimensões e estrutura do container, condições da pintura interna e externa e instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias completas.
   Gestão Contratual e Controle de Qualidade:

Monitoramento contínuo dos serviços prestados, incluindo inspeções periódicas.
Registro de eventuais não conformidades e solicitação de correções à empresa contratada.
Cumprimento de prazos e exigências administrativas.

Garantia da Continuidade dos Serviços e Manutenção Preventiva:

Fiscalização do estado de conservação dos containers durante o período da locação.
Notificação da empresa contratada para realização de manutenções corretivas, quando necessário.

Cumprimento dos Requisitos Legais e Administrativos

Observância das Normas da Lei 14.133/21:

• Atendimento ao princípio da **eficiência, economicidade e transparência**.
• Garantia de **equilíbrio contratual**, evitando aditivos desnecessários ou onerosos.

Relatórios e Prestação de Contas:

• Registro detalhado de todas as etapas do processo para auditoria e prestação de contas.
• Elaboração de relatórios de fiscalização para comprovar a regularidade da contratação.

A administração municipal deve seguir rigorosamente todas as etapas descritas para garantir que a locação dos containers atenda às exigências legais, operacionais e administrativas, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais e o cumprimento das determinações judiciais vigentes.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas inerentes aos serviços em ênfase.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A locação e utilização de containers metálicos de reuso, montados em containers marítimos do tipo DRY, podem gerar impactos ambientais diretos e indiretos. Dessa forma, é fundamental que a administração pública de Capivari de Baixo/SC adote medidas preventivas e corretivas para minimizar qualquer dano ao meio ambiente, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, bem como com a legislação ambiental vigente, incluindo a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a Resolução CONAMA nº 307/2002.

1. Identificação dos Impactos Ambientais Possíveis

1.1. Consumo de Recursos Naturais e Energia

• O transporte, instalação e operação dos containers podem gerar alto consumo de combustível fóssil, resultando em emissões de CO_2.

• O uso de equipamentos elétricos, como ar-condicionado e iluminação interna, pode aumentar o consumo de energia elétrica.

1.2. Geração de Resíduos Sólidos e Efluentes

• Durante a instalação e desmobilização, pode haver geração de resíduos metálicos, plásticos, madeiras e materiais de revestimento.

• A operação dos módulos sanitários pode gerar efluentes líquidos que, se não tratados corretamente, podem causar contaminação do solo e da água.

1.3. Poluição Sonora e Emissão de Poeira

• O transporte e a movimentação dos containers podem gerar ruído excessivo e emissão de partículas de poeira, afetando a qualidade do ar e o bem-estar da população local.

2. Medidas de Mitigação dos Impactos Ambientais

2.1. Uso Sustentável de Recursos Naturais e Energia

- Escolha de fornecedores que utilizem práticas sustentáveis, como transporte eficiente e energia renovável.
- Utilização de containers de reuso, reduzindo a necessidade de novos materiais e diminuindo o impacto da fabricação.
- Instalação de lâmpadas LED e sistemas de ventilação natural, reduzindo o consumo de energia elétrica.

2.2. Gestão de Resíduos e Efluentes

- Descarte correto e reciclagem dos resíduos sólidos gerados na instalação e manutenção dos containers, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010). Instalação de sistemas de tratamento de efluentes sanitários, garantindo que os despejos sigam as normas ambientais.
- Adoção de materiais de fácil limpeza e manutenção, minimizando a necessidade de produtos químicos agressivos ao meio ambiente.

2.3. Controle de Poluição Sonora e Qualidade do Ar

- Planejamento da logística de transporte dos containers em horários de menor tráfego, reduzindo o impacto do ruído urbano.
- Umidificação do solo em locais de instalação para minimizar a dispersão de poeira durante a movimentação dos containers.
- Uso de veículos e equipamentos com manutenção adequada para reduzir emissões de poluentes atmosféricos.

3. Monitoramento e Fiscalização Ambiental

A Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública deverá:

- Realizar vistorias periódicas para verificar a conformidade ambiental dos containers e das operações associadas.
- Manter registros e relatórios ambientais, documentando a correta destinação dos resíduos e o cumprimento das normas ambientais.

- Cumprir as exigências dos órgãos ambientais competentes, incluindo autorizações necessárias para instalação dos containers em determinadas áreas.

A locação dos containers deve ser realizada com compromisso ambiental e responsabilidade social, evitando impactos negativos ao meio ambiente e garantindo a sustentabilidade das operações. A administração municipal deve assegurar que todas as medidas preventivas e mitigadoras sejam rigorosamente seguidas, cumprindo as diretrizes da Lei 14.133/21 e da legislação ambiental vigente.

VIABILIDADES DA CONTRATAÇÃO

A análise de viabilidade para essa contratação baseou-se nos princípios e diretrizes estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021**, em especial os relacionados à economicidade, eficiência e sustentabilidade.
A contratação de empresa especializada para locação de containers visa cumprir as exigências legais e judicial e é a uma necessidade administrativa, garantindo condições adequadas de trabalho, continuidade dos serviços públicos e eficiência na aplicação dos recursos municipais. locação dos containers.

O Estudo Técnico Preliminar definiu requisitos objetivos para a locação de containers, assegurando que os serviços contratados atendam aos padrões exigidos.

A contratação integrada em um único lote reduz os custos administrativos e operacionais, ao evitar múltiplos contratos e simplificar a logística de fornecimento.

A unificação do fornecimento promove maior atratividade para os fornecedores, possibilitando melhores condições de preço devido ao volume contratado.

A análise de preços foi realizada com base em levantamentos de pesquisas diversas garantindo que o valor estimado seja compatível com o praticado no mercado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A consolidação em um único contrato garante a logística integrada, reduzindo riscos de atrasos ou falhas no fornecimento de alimentos e bebidas.

A centralização da contratação em um único fornecedor simplifica os processos de fiscalização, controle de qualidade e cumprimento de prazos.

A contratação está alinhada aos princípios de legalidade, economicidade, eficiência e sustentabilidade previstas na nova Lei de Licitações e Contratos.

O Estudo Técnico Preliminar incluiu medidas para mitigar impactos ambientais e a adoção de práticas sustentáveis no fornecimento.

A análise técnica, econômica, operacional, legal e social demonstra a viabilidade da locação de containers. A solução proposta atende de forma eficiente e integrada às necessidades apresentadas, garantindo a economicidade, a eficiência e o impacto social positivo, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Capivari de Baixo, na data contida na assinatura digital.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIANO BENDO SCANDOLARA
Data: 14/07/2025 10:12:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciano Bendo Scandolara
Secretário Adjunto SIMSP